

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 322/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE E A EMPRESA MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DANTAS, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, representada neste ato por seus Diretores Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, brasileiro, casado, contador, e Gestão Corporativa, Bruno Alencar Firmo Barreira, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 322/2021 originário do Pregão Eletrônico n.º 20210180 – Processo n.º 0954.000065/2021-39 - Cagece, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se este Termo Aditivo na autorização da Superintendência de Gestão de Serviços Compartilhados da CAGECE, com respaldo no inciso I, do § 2º, do artigo 23 do Decreto Estadual nº 32.824/2018, na cláusula oitava da Ata em comento, no parecer jurídico da Consultoria Jurídica da CAGECE, e, nos demais despachos e documentos constantes do Processo nº 0955.000545/2022-43 - Cagece, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este Termo tem por objetivo a revisão do preço unitário para o item 02 da Ata em questão, **CIMENTO**. O valor do item registrado em **R\$ 24,49 (Vinte e quatro reais , quarenta e nove centavos)** passa para o valor **R\$ 35,87 (Trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** representando um acréscimo de **R\$ 11,38 (Onze reais e trinta e oito centavos)**, correspondendo a um percentual de **46,46 %**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 322/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 13 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

De Acordo:

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DANTAS
CNPJ: 14.069.542/0001-25
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DANTAS
RG: 93002076616-CE
CPF: 420.102333-87